



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-Feira 04 de Julho de 2018 – Ano VI – Edição 1270 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Eletrônico 12/2018

PROCESSO Nº 326035/2018

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1177-02.

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 12/2018, destinado à Registro de Preços visando a futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1177-02, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICA o objeto da licitação à:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	Unid	Computador (Desktop-Básico) -ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 BOLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	EASY /ACER	2.148,00
00008	10,00	Unid	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada - Material de Confeção: Madeira/MDP/MDF/ Similar, Gaveta: possui, Portas: possui, Acessório(s): Mesa de Refeição, Rodízios: possui	AÇOAMBIENTE	569,00
00015	1,00	Unid	Mesa de Mayo - Material de Confeção: Aço Inoxidável	AÇOAMBIENTE	251,00
00024	2,00	Unid	Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação: Led, Haste: Flexível	AÇOAMBIENTE	220,00
00027	10,00	Unid	Mesa de Cabeceira - Material de Confeção: Madeira/ MDP/ MDF/ SIMILAR, Portas: possui, Rodízios: possui, Gaveta: possui	AÇOAMBIENTE	899,00
00028	6,00	Unid	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler) - Rodízios: possui, Colchão Hospitalar: mínimo D 28, Material de Confeção estrutura: Aço, Leito em Chapa: Ferro Pintado, Cabeceira/ Peseira: Fixas - em aço pintado, Grades Laterais: Aço/ Ferro Pintado	AÇOAMBIENTE	1.028,00
00030	2,00	Unid	Carro para Transporte de Materiais (diversos) - Tipo: Cuba/ Mín 200L/ Polipropileno	AÇOAMBIENTE	913,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Vencedor(es): CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
CNPJ: 07.626.776/0001-60 Email: Telefone: Endereço: ROD DOS MINERIOS, 403 , JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARE/PR, CEP: 83507-000 Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00014	15,00	Unid	Papagaio - Material de Confeção: Aço Inoxidável	FORTINOX	72,50
00031	12,00	Unid	Comadre - Capacidade de 2,10L até 3,5L, Material de Confeção: Aço Inoxidável	FORTINOX	120,00
00032	3,00	Unid	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - RESERVATÓRIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE	ADVANTIVE	141,99

Vencedor(es): CIRURGICAS CERON EQUIP. HOSPITALARES E VETER LTDA					
CNPJ: 18.258.209/0001-15 Email: Telefone: Endereço: R ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50 FRENTE , PASSA VINTE, PALHOCA /SC, CEP: 88132-230 Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00011	14,00	Unid	Carro Maca Simples - Material de confecção: aço inoxidável, Suporte de soro: possui, Colchonete: possui, Grades laterais: possui	OLIMEDIC	1.399,99
00017	1,00	Unid	Negatoscópio - Tipo: lâmpada fluorescente/ 2corpos	OLIMEDIC	513,00
00020	4,00	Unid	Escada com 2 degraus - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	OLIMEDIC	179,00
00021	2,00	Unid	Suporte de Hamper - Material de confecção: aço inoxidável	OLIMEDIC	192,00

Vencedor(es): COMERCIAL USUAL EIRELI					
CNPJ: 14.050.075/0001-91 Email: CADASTRO@COMERCIALUSUAL.COM.BR Telefone: (41)3388-3430 Endereço: R PLACIDO DE CASTRO , 566 , GUABIROTUBA , CURITIBA/RN, CEP: 81510-030 Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	1,00	Unid	Estufa de Secagem - Capacidade de 81 até 100IL, Material de confecção: aço inoxidável, temperatura de até 250°C: possui, Porta: possui.		3.500,00

Vencedor(es): CONCEITO HOSPITALAR EIRELI					
CNPJ: 23.017.842/0001-51 Email: Telefone: Endereço: AV NAIR XAVIER CORREIA, 0 QUADRA35 LOTE 14 , JARDIM ALEXANDRINA, ANAPOLIS /GO, CEP: 75060-130 Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	10,00	Unid	Mesa para Refeição - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, TAMPO: MADEIRA/MDP/ MDF/ SIMILAR, REGULAGEM DE ALTURA: MANÍPULO, PÉS: 4 PÉS COM RODÍZIOS		280,00
00005	4,00	Unid	Biombo - Material de confecção: Aço/ Ferro Pintado, Rodízios: Possui, Tamanho: Triplo		229,00
00007	2,00	Unid	Berço para Recém Nascido - Rodízios: Possi, Cuna: Acrílico, Estrutura: Aço / Ferro Pintado, Prateleira: possui		700,00
00009	10,00	Unid	Estante - Capacidade: Mínimo 100KG, Prateleiras: 06, Reforço: possui		150,00
00022	2,00	Unid	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede) - Composição: 4 a 6 Ptos de gases c/ tomada/ logica		1.225,00
00025	1,00	Unid	Carro de Curativos - Acessorio(s): Balde e Bacia, Material de confecção: aço inoxidável		615,00
00033	2,00	Unid	Detector Fetal - TIPO: PORTÁTIL, TECNOLOGIA: DIGITAL		275,00

Vencedor(es): CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA					
CNPJ: 06.127.890/0001-83 Email: conkast@conkast.com.br Telefone: (41)30399917 Endereço: R ALUISIO AZEVEDO , 475 , VARGEM GRANDE , PINHAIS /PR, CEP: 83321-270 Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00019	2,00	Unid	Carro de Emergência - Suporte para cilindro: possui, suporte de soro: possui, suporte para desfibrilador: possui, Tábua de Massagem: possui, Régua de Tomadas: com cabo no mínimo 1,50m, Confeção Estrutura: Aço Carbono Pintado, Tampo: Aço Carbono Pintado, Gaveta: de 04 a 06, Réguas de Gases: não possui.		1.834,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Vencedor(es): FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME					
CNPJ: 07.366.605/0001-40 Email: famednatal@hotmail.com Telefone: 84 4141-1087 Endereço: AV. XAVIER DA SILVEIRA, 1007 , NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN, CEP: 59056-530 Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	2,00	Unid	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Câmara de Esterilização, Aço Inoxidável, Modo de operação: Digital, Capacidade de até 25 litros, acessórios: não possui		2.500,00
00016	2,00	Unid	Cardioversor - Tipo: Bifásico, Comando nas Pás: Ajuste, Carga e Disparo, Pás Internas: não possui, Memória de ECG: possui, Impressora: possui, Marcapasso Transcutâneo: Não possui, Módulo DEA: possui, Oximetria (SPO2): não possui, Bateria: Possui		14.250,00
00018	3,00	Unid	Oxímetro de Pulso - Tipo: portátil (de mão), Sensor de SpO2: 01		1.070,00
00029	6,00	Unid	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica - Aplicação: Adulto, Rodízios: possui, Colchão Hospitalar: mínimo D 28, Material de Confeção Estrutura/Leito em Chapa: Aço/ Ferro Pintado, Acionamento por manivelas: 03, Cabeceira/Peseira: Poliuretano/Similar, Grades Laterais: Aço Inoxidável		1.700,00

Vencedor(es): K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
CNPJ: 21.971.041/0001-03 Email: Telefone: Endereço: R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA: A; , PARQUE INDUSTRIAL , ARACATUBA /SP, CEP: 16075-370 Representante: Karen Cristiane Ribeiro Stanicheskí - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00026	4,00	Unid	Balança Tipo Plataforma - Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de 300 kg, divisão de pesagem de 100 g em 100 g. Dimensões mínimas da plataforma = L x P (cm) 50x50.		1.293,93

Vencedor(es): METALURGICA HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO DE APA					
CNPJ: 82.301.789/0001-85 Email: LICITACAO@GRUPOKSS.CM.BR Telefone: (41)33822066 Endereço: R CASTRO , 45 , CRUZEIRO, SAO JOSE DOS PINHAIS /RN, CEP: 83010-080 Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00006	5,00	Unid	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica - Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Parachoque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		8.931,99

Vencedor(es): ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES					
CNPJ: 09.478.023/0001-80 Email: Telefone: Endereço: R ODON BEZERRA, 16 , CENTRO , SOUSA /PB, CEP: 58800-130 Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00010	7,00	Unid	Aspirador de Secessões Elétrico Móvel - Capacidade de 06 a 10 Litros, Suporte com rodízios: possui, Válvula de Segurança: possui, Frasco: Termoplástico/Vidro		1.449,00
00012	5,00	Unid	Cadeira de Rodas Adulto - Pés: removível, Material de Confeção: Aço/Ferro Pintado, Braços: Fixos, Elevação de Pernas: Não Possui, Suporte de Soro: Não Possui		370,00
00013	2,00	Unid	Cadeira de Rodas para Obeso - Pés: Fixo, Suporte de Soro: possui, Braços: Escamoteável, Capacidade: de 120KG a 159KG		900,00
00023	1,00	Unid	Esfigmomanômetro de Pedestal - Material de Confeção: Aço/ Ferro Pintado, Aplicação: Adulto, Braçadeira: Nylon, Fecho: Metal, Tipo: Aneróide		324,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 177.941,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais).

Nova Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO Nº 524005/2018**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - PORTE I no Município de Nova Cruz/RN, atendendo a Proposta FNS 12212.3080001/17-701, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, situado à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, Nova Cruz/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 031/2018, composta pelo Sr. Romildo Barbosa da Silva – Presidente, Paula Clivelânia Virgulino Pereira – Membro, André Luiz Alves dos Santos – Membro para dar início ao julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas participantes da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o número 004/2018, cujo recebimento e abertura dos envelopes de habilitação deu-se na sessão pública realizada no dia dezoito de junho do ano em curso. O Presidente da Comissão abriu a seção constatando a presença dos membros da CPL e após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, as quais seguem:

Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI - ME / 26.421.343/0001-13	Sem representante credenciado
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME / 26.635.344/0001-60	Sem representante credenciado
H & M CONSTRUCOES LTDA - EPP / 01.233.506/0001-03	Sem representante credenciado
PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME / 23.249.596/0001-63	Sem representante credenciado
IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA / 06.176.355/0001-12	Sem representante credenciado
G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EPP / 14.055.950/0001-28	Sem representante credenciado
EMPREENDIMENTOS CONST. E COMER. DA CONST. LTDA / 07.275.651/0001-33	Sem representante credenciado
ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI / 18.716.666/0001-06	LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO /1936945 SSP/RN
TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI / 08.466.916/0001-43	RUTHAY FREIRE DE ARAÚJO /001681421 SSP/RN
ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI / 11.098.501/0001-79	RUBEM RAMOS PONTES NETO /2101817845 CREA RN

A Comissão constatou que todas as participantes estão beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06.

Em continuidade, considerando as manifestações dos presentes na sessão de abertura, passou-se a análise pormenorizada e julgamento dos documentos apresentados, como segue:

1. A empresa ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI-ME apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) exigido para cumprimento do item 6.1.8.4, sem a assinatura da CPL, e sem a devida observância ao item 5.7, uma vez que o CRC foi apresentado em cópia sem a devida autenticação.
2. A empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) exigido para cumprimento do item 6.1.8.4, sem a devida observância ao item 5.7, uma vez que o CRC foi apresentado em cópia sem a devida autenticação.
3. H & M CONSTRUCOES LTDA – EPP deixou de atender ao item 6.1.6.1, uma vez que a Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/RN apresentada informa em seu corpo que os dados ali expressos são oriundos da Alteração Contratual nº 04 de 06/02/2015, porém consta nos documentos apresentados a Alteração Contratual nº 05 registrada na Junta Comercial do Estado do RN em 12/01/2018. Ocorre a própria certidão traz em seu corpo a seguinte informação/nota: Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, assim, a certidão é inválida.
4. PLANO A SERVICOS - EIRELI-ME, atendeu todas as exigências do Edital.
5. IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, apresentou a Certidão exigida no item 6.1.3.6 - Certidão de regularidade de Débitos Municipais, fora da validade prevista na própria certidão, porém por ser beneficiária da LC 123/06 esta só será exigida caso o licitante venha a sagrar-se vencedor. Em continuidade constatou-se que a empresa não atendeu ao exigido no item 6.1.6.1, uma vez que a Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/RN apresentada informa em seu corpo que os dados ali expressos são oriundos da Alteração Contratual nº 10, porém consta nos documentos apresentados a Alteração Contratual nº 11. Ocorre à própria certidão traz em seu corpo a seguinte informação/nota: Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, assim, a certidão é inválida. Ainda, apurou-se que a licitante deixou de apresentar o exigido no item 6.1.8.4.
6. G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – EPP – atendeu a todas as regras editalícias.
7. EMPREENDIMENTOS CONST. E COMER. DA CONST. LTDA cumpriu todos os requisitos do Edital.
8. ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI satisfaz as exigências do instrumento convocatório.
9. TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI atendeu as exigências do Edital.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

10. ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI atendeu a todos os requisitos previstos no Edital.

Por todo o exposto, atendendo ao item 6.6 “As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas”, com fulcro no art. 41 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação julgou INABILITADAS as licitantes ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI-ME, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, H & M CONSTRUÇOES LTDA-EPP e IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA por não cumprirem as exigências do edital, ao tempo e que declara habilitadas nos termos do instrumento convocatório as empresas PLANO A SERVICOS - EIRELI-ME, G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA-EPP, EMPREENDIMENTOS CONST. E COMER. DA CONST. LTDA, ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI, TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI e ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O resultado deste julgamento dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN e na própria sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nova Cruz - RN, em 03 de julho de 2018.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Presidente

PAULA CLIVELÂNIA VIRGULINO PEREIRA
Membro

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Membro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PROCESSO Nº 525014/2018

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO, brasileiro, casado, promotor de justiça, portador da Carteira da Identidade n.º 61.244, expedida pela SSP/PB e do CPF n.º 003.367.504-04, residente e domiciliado à Fazenda Trincheira, SN, Sítio Primeira Lagoa, Zona Rural, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 028/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018, homologado em 20 de junho de 2018, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à futura aquisição gradual de concreto asfáltico frio, listados no Termo de Referência (Anexo I), destinados à atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN,, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: LARYSSA MIRANDA DE OLIVEIRA 09025712495						
CNPJ: 28.488.241/0001-40						
Telefone: (84)9.9112-5944						
Email: DEBEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM						
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 694 , CENTRO, NOVA CRUZ/RN, CEP: 59215-000						
Representante: Laryssa Miranda de Oliveira - CPF: 090.257.124-95						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022175 - CONCRETO ASFÁLTICO - ASFALTO FRIO - TAPA-BURACO-CONTENDO 25KG	+ FACIL ASFALTOS	UND	1600,00	30,500	48.800,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
- 3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
- 3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 028/2014.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

- 4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.
- 4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Nova Cruz, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:
- 4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;
- 4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.
- 4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.
- 4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.
- 4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. Daniel Bruno Ferreira de Andrade, designado pela Portaria nº 001/2018-SMS.
- 4.6 O(s) representante(s) do Município de Nova Cruz anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Nova Cruz.
- 5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- 5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.
- 5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá ao(s) Gestor(es) de Contrato(S) o Sr. Daniel Bruno Ferreira de Andrade, designado pela Portaria nº 001/2018-SMS e o Sr. Laércio de Lima Pontes, conforme determinado na Portaria nº 003/2018-GP.
- 5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:
- I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou
- II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 17.1.
- 5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 5.6 O Município de Nova Cruz/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
- 6.4 Os produtos deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compra.
- 6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
- 6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 2 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.
- 6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
- 6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da data da realização da vistoria.
- 6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos bens.
- 6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
- 6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
- 6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
- 6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Nova Cruz poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMNC no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
- c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMNC

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Nova Cruz aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
 - II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
- 9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- 9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
- I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
 - II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.
- 9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- I - A pedido, quando:
 - a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
 - II - Por iniciativa do Município de Nova Cruz, quando:
 - a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
 - III - Automaticamente:
 - a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - b) quando não restarem fornecedores registrados;
 - IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

- 11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
- 11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
- 12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
- 12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.4 O Município de NOVA CRUZ/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Nova Cruz/RN, 3 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ
CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

LARYSSA MIRANDA DE OLIVEIRA 09025712495
CNPJ nº 28.488.241/0001-40
PROMITENTE CONTRATADA

Testemunhas:

1ª: _____ 2ª: _____

CPF.: _____ CPF.: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO Nº 521036/2018

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO, brasileiro, casado, promotor de justiça, portador da Carteira da Identidade n.º 61.244, expedida pela SSP/PB e do CPF n.º 003.367.504-04, residente e domiciliado à Fazenda Trincheira, SN, Sítio Primeira Lagoa, Zona Rural, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 028/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018, homologado em 20 de junho de 2018, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, listados no Termo de Referência (Anexo I), destinados à atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN,, conforme

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME					
CNPJ: 10.477.835/0001-90					
Telefone: (84) 3222-3330 / (84) 3222-3330					
E-mail: dimensao@dimensaocontabil.com.br					
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS , 4283 SALA 105 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-700					
Representante: José Alves Sobrinho - CPF: 284.442.644-15					
Item	Descrição	U n i d a d e Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022274 - SERVIÇO DE AGENCIAMENTO COM EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVES DE BILHETES POR OPERAÇÃO	SERVIÇO	100,00	160,000	16.000,00
2	0022275 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS	SERVIÇO	1,00	100.000,000	100.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 028/2014.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Nova Cruz, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. Daniel Bruno Ferreira de Andrade, designado pela Portaria nº 001/2018-SMS.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Nova Cruz anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Nova Cruz.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o a execução dos serviços caberá ao(s) Gestor(es) de Contrato(S) o Sr. Daniel Bruno Ferreira de Andrade, designado pela Portaria nº 001/2018-SMS e o Sr. Laércio de Lima Pontes, conforme determinado na Portaria nº 003/2018-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 17.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Nova Cruz/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os bilhetes deverão ser entregues nos locais definidos a cada Ordem de Compra/Serviços, ou documento equivalente, emitidos pela Secretaria solicitante.

6.3 Os prazos para emissão dos bilhetes serão definidos conforme classificação abaixo:

6.3.1 NÃO URGENTES – serão atendidos em até 04 (quatro) horas, a contar da confirmação automática da entrega da solicitação;

6.3.2 URGENTES – serão atendidos em até 02 (duas) horas, a contar da confirmação automática da entrega da solicitação;

6.3.3 São considerados urgentes aqueles serviços que apresentam intervalo de tempo de até 1 (um) dia útil entre a data da solicitação e a data da viagem, bem como qualquer outro serviço, objeto deste contrato, e deve ser específica a urgência no momento da solicitação;

6.4 Após a emissão do bilhete o fiscal deverá encaminha-lo imediatamente para o servidor solicitante.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 2 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos serviços especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 É de responsabilidade do(s) Gestor(es) de Contrato(S) o Sr. Daniel Bruno Ferreira de Andrade, designado pela Portaria nº 001/2018-SMS e o Sr. Laércio de Lima Pontes, conforme determinado na Portaria nº 003/2018-GP, após a verificação da execução, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até 10 (dez) dias contados a partir da data da prestação dos serviços.

6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Nova Cruz poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento)

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMNC no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMNC

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Nova Cruz aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Nova Cruz, quando:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Executar os serviços, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados no Edital e Termo de Referência, observando:

- a) A contratada deverá fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais para a Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN e suas unidades administrativas;
- b) A contratada deverá prestar informações sobre as passagens aéreas de interesse da contratante em âmbito nacional e internacional;
- c) A contratada deverá emitir e-ticket, reservar, remarcar, cancelar e solicitar reembolso de passagens aéreas, além de incluir dados nos programas de milhagens das companhias aéreas, sem qualquer ônus para a contratante;
- d) A contratada deverá ter acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado, sendo que a contratada deverá emitir as passagens aéreas solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a promoção de viagem;
- e) A contratada deverá cancelar, desdobrar, substituir e solicitar o reembolso dos e-tickets cancelados sem utilização adquiridos pela contratante, mediante sua solicitação escrita (por ofício ou por e-mail);
- f) A contratada deverá informar a contratante, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagem aérea, indicando seu percentual, e quando houver aumento de passagem aérea, indicando seu percentual e quando houver alterações em operações de companhias aéreas;
- g) A contratada deverá informar sobre as solicitações de reserva, independentemente de confirmação, em até duas horas após sua solicitação pela contratante;
- h) O código comprovando a aquisição de bilhete de passagem aérea (localizador, trecho, horários dos vôos e e-ticket) ou o próprio bilhete poderá ser enviado para a contratante por fac-símile, e-mail ou entrega pessoal na sede da contratante. O prazo para envio do bilhete não deverá ultrapassar 02(duas) horas a partir do recebimento da solicitação para emissão, encaminhada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN;
- i) Independentemente da forma de pagamento, a contratada se compromete a efetuar o reembolso das passagens aéreas não utilizadas exclusivamente à contratante, bem como, em caso de alteração feita pelo passageiro que gere crédito, este deverá ser revertido para o Município de Nova Cruz/RN ou como reembolso ou como abatimento na aquisição de nova(s) passagem(ns) aérea(s);
- j) A aquisição do e-ticket ou passagem aéreas será efetuada de acordo com o interesse da contratante, dentre as companhias aéreas por ela indicadas e em operação regular de vôos no território nacional e, quando necessário, internacional.

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de NOVA CRUZ/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2018 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Nova Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ
CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
CNPJ: 10.477.835/0001-90
PROMITENTE CONTRATADO

Testemunhas:

1ª: _____ 2ª: _____

CPF: _____ CPF: _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 326035/2018

Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2018

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1177-02.

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN, e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 326035/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 12/2018, HOMOLOGAM a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando a futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1177-02. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência deste documento.

A N Q GONCALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 8, 15, 24, 27, 28, 30 ; totalizando o valor de R\$ 25.513,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais).

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 07.626.776/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 31, 32 ; totalizando o valor de R\$ 2.953,47 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

CIRURGICAS CERON EQUIP. HOSPITALARES E VETER LTDA- CNPJ: 18.258.209/0001-15 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 17, 20, 21 ; totalizando o valor de R\$ 21.212,86 (vinte e um mil, duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

COMERCIAL USUAL EIRELI - CNPJ: 14.050.075/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

CONCEITO HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 23.017.842/0001-51 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 7, 9, 22, 25, 33 ; totalizando o valor de R\$ 10.231,00 (dez mil, duzentos e trinta e um reais).

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - CNPJ: 06.127.890/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de R\$ 3.668,00 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 16, 18, 29 ; totalizando o valor de R\$ 46.910,00 (quarenta e seis mil, novecentos e dez reais).

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.971.041/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26 ; totalizando o valor de R\$ 5.175,72 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

METALURGICA HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO DE APA- CNPJ: 82.301.789/0001-85 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de R\$ 44.659,95 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES- CNPJ: 09.478.023/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : **10, 12, 13, 23** ; totalizando o valor de R\$ 14.117,00 (quatorze mil, cento e dezessete reais).

Nova Cruz-RN, 03 de julho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018
Chamada Pública nº 1/2018
Processo nº226020/2018

Espécie: Contrato nº 46/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: JADSON DE OLIVEIRA MARQUES , inscrita no CPF/MF sob o nº. 055.035.834-00; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 19.013,00 (dezenove mil e treze reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo **Contratado**, JADSON DE OLIVEIRA MARQUES .

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018
Chamada Pública nº 1/2018
Processo nº226020/2018

Espécie: Contrato nº 47/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: Messias Ferreira de Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº. 081.794.654-38; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE

- MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 19.991,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo **Contratado**, Messias Ferreira de Lima.

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018
Chamada Pública nº 1/2018
Processo nº226020/2018

Espécie: Contrato nº 48/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: Monica Alexandre da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. 116.436.824-90; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Processo nº226020/2018

Espécie: Contrato nº 50/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: MARIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 708.582.924-91; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO

ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 19.785,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo **Contratado**, MARIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA .

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018
Chamada Pública nº 1/2018
Processo nº226020/2018

Espécie: Contrato nº 51/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: Diego Alves Cavalcante, inscrita no CPF/MF sob o nº. 067.490.784-19; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Chamada Pública nº 1/2018 Processo nº 226020/2018

Espécie: Contrato nº 54/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: Erivania Alexandre da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. 100.915.404-45; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 19.921,50 (dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo **Contratado**, Erivania Alexandre da Silva.

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018 Chamada Pública nº 1/2018 Processo nº 226020/2018

Espécie: Contrato nº 55/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: FELIPE COSTA VICENTE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 704.366.374-13; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 19.423,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo **Contratado**, FELIPE COSTA VICENTE .

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018
Chamada Pública nº 1/2018
Processo nº 226020/2018

Espécie: Contrato nº 56/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: MARCIO GUEDES SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 320.203.888-55; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova

Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 19.423,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo **Contratado**, MARCIO GUEDES SOARES .

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 19.996,44 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo **Contratado**, Gerluce Francisca da Silva.

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018
Chamada Pública nº 1/2018
Processo nº226020/2018

Espécie: Contrato nº 67/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: Erivan Paulino de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.795.464-28; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 19.835,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo **Contratado**, Erivan Paulino de Oliveira.

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018
Chamada Pública nº 1/2018
Processo nº226020/2018

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de

Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; Valor: 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Signatários: pelo Contratante, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, Lucilene Martins da Silva.

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018
Chamada Pública nº 1/2018
Processo nº226020/2018

Espécie: Contrato nº 73/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: Edilza Alves da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.837.964-06; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 19.991,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos); **Signatários:** pelo Contratante, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo **Contratado**, Edilza Alves da Silva.

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Espécie: Contrato nº 75/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: Maria Aparecida da Silva Sousa, inscrita no CPF/MF sob o nº. 037.672.674-11; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; Valor: 17.868,00 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e oito reais); Signatários: pelo Contratante, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, Maria Aparecida da Silva Sousa.

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018
Chamada Pública nº 1/2018
Processo nº226020/2018

Espécie: Contrato nº 82/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: Pedro Henrique Trajano de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº. 703.523.884-04; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; Valor: 16.710,00 (dezesseis mil, setecentos e dez reais); Signatários: pelo Contratante, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, Pedro Henrique Trajano de Souza.

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2018
Chamada Pública n° 1/2018
Processo n°226020/2018

Espécie: Contrato n° 83/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ n° 08.144.784/0001-33, Contratado: Diogo Trajano de Souza, inscrita no CPF/MF sob o n°. 009.565.994-35; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei n° 11.947/09 e Resolução n° 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; Valor: 16.710,00 (dezesesseis mil, setecentos e dez reais); Signatários: pelo Contratante, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, Diogo Trajano de Souza.

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2018
Chamada Pública nº 1/2018
Processo nº226020/2018

Espécie: Contrato nº 85/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: Michele de Lima Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.987.474-70; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 04/06/2019; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz

Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; Valor: 19.921,50 (dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); Signatários: pelo Contratante, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, Michele de Lima Oliveira.

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018
Chamada Pública nº 1/2018
Processo nº226020/2018

Espécie: Contrato nº 87/2018, firmado em 04/06/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: Flavia Vicente Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o nº. 070.575.157-07; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Nova Cruz/RN; Amparo: Chamada Pública 1/2018; Processo: 226020/2018; Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE Vigência: de 04/06/2018 a 31/12/2018; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLAR Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0043 - CRECHE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0045 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0049 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç Região: 0001 - Nova Cruz; Valor: 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais); Signatários: pelo Contratante, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, Flavia Vicente Barbosa.

Nova Cruz/RN, 04 de junho de 2018.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA DE Nº 041/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 1.266/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

REVOGAR – PORTARIA 094/2017

Art. 1º - Nomear o senhor, **CLEBSON SOUSA SILVA**, brasileiro, Solteiro, RG nº 002.641.105 - SSP/RN, CPF nº 017.209.594-80 para o provimento de cargo de Motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a dia 01 de julho de 2018, revogando suas disposições em contrário.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 03 de Julho de 2018.

JOSÉ EVALDO BARBOSA
Vereador Presidente

PORTARIA DE Nº 042/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 1.266/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

REVOGAR – PORTARIA 075/2017

Art. 1º - Nomear o senhor, **JOSE RAFAEL CAMILO SILVA**, brasileiro, Solteiro, RG nº 7.740.071 - SSP/RN, CPF nº 703.704.074-66 para o provimento de cargo de Assessor Administrativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a dia 01 de julho de 2018, revogando suas disposições em contrário.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 03 de Julho de 2018.

JOSÉ EVALDO BARBOSA
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

EMANUEL MARQUES DE MELO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE
THAINÁ PAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO
RICARDO MARQUES DE MELO

MEMBROS
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
GILMAR AMADOR